DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

SETOR REQUISITANTE: Divisão de Compras/Equipamentos – SEMINFRA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Domingos Ferreira Pereira
FUNÇÃO: Divisão de Compras/Equipamentos – SEMINFRA
DECRETO Nº: 194/2025 – GAP/PMS

2. OBJETO

ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 E VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS ITENS E QUANTIDADES AUTORIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade e a disponibilidade operacional da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, mediante gestão estruturada das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, com fornecimento de peças e utilização dos mecanismos de controle previstos no certame originário e nos itens efetivamente abrangidos pela adesão.

A adequada manutenção de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos é indispensável ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. A indisponibilidade prolongada desses bens pode comprometer deslocamentos de equipes, frentes de manutenção

viária, serviços de infraestrutura e demais ações públicas, produzindo atrasos, aumento de custos indiretos e risco de descontinuidade dos serviços.

A demanda encontra respaldo no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da SEMINFRA, especialmente no Item 26, que contempla serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção de caminhões, máquinas pesadas e outros veículos da frota, abrangendo os subitens 26.1 a 26.30. A adesão deverá observar estritamente os itens e quantitativos autorizados pelo CIMESMI; rede credenciada, sistema informatizado ou outros recursos acessórios somente integrarão a contratação quando estiverem abrangidos pelo Ofício nº 161/2026 e pelos documentos do certame originário.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – CIMESMI decorre da necessidade de conferir maior celeridade à contratação e do resultado econômico favorável. A Ata decorre do Pregão Eletrônico nº 031/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 031/2024, e possui como detentora CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA., CNPJ nº 09.179.444/0001-00. O aceite do órgão gerenciador foi formalizado pelo Ofício nº 328/2026, de 30 de julho de 2026, em resposta ao Ofício nº 161/2026 da SEMINFRA.

4. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

	DESCRIÇÃO DO ITEM	%	VALOR
	Item 1, código 60439 – Serviço de gestão de frotas com manutenção preventiva, corretiva ou emergencial e fornecimento de peças. Unidade: SERVIÇO. Quantidade: 01.	0,00 %	R$ 2.351.706,75
	VALOR ESTIMADO DA ADESÃO		R$ 2.351.706,75

A pesquisa de preços apurou taxa média de administração de 3,17% e valor global médio de referência de R$ 2.426.177,46, calculado sobre valor-base de R$ 2.351.706,75. Na ARP, o Item 1, código 60439 registra taxa de administração de 0,00%. Aplicada essa condição ao mesmo valor-base, o valor estimado da adesão é de R$ 2.351.706,75, com economia estimada de R$ 74.470,71 frente ao preço médio de mercado.

Durante a formação do parâmetro de mercado foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Embora o Portal tenha sido efetivamente consultado, não foram localizados objetos suficientemente semelhantes para comparação objetiva com a solução integrada pretendida. Por essa razão, a pesquisa foi complementada com três cotações diretas de empresas especializadas, utilizadas na Planilha de Preço Médio.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratação será executada pelo período e nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento decorrente da adesão e no Termo de Referência, observada a vigência da Ata e a necessidade administrativa. Os serviços serão demandados conforme a necessidade da SEMINFRA, mediante autorizações formais e, quando aplicável, registros nos mecanismos de gestão previstos nos itens efetivamente autorizados.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Requisitos da solução

A solução deverá possibilitar o gerenciamento das demandas de manutenção, o registro das autorizações, o acompanhamento dos serviços executados, o controle das peças fornecidas, a identificação dos veículos e equipamentos atendidos e a emissão de informações e relatórios que permitam fiscalização e rastreabilidade.

6.2. Rede credenciada e execução dos serviços

A execução deverá observar a estrutura, os fluxos e os controles previstos nos itens autorizados da ARP e nos documentos do certame originário. Quando houver utilização de rede credenciada, sistema de gestão ou outros recursos acessórios previstos no certame, sua exigência e remuneração deverão corresponder estritamente aos itens efetivamente abrangidos pelo Ofício nº 161/2026 e autorizados pelo CIMESMI.

6.3. Gestão e fiscalização

A execução deverá ser acompanhada por gestor e fiscais designados, com conferência das solicitações, autorizações, ordens de serviço, relatórios, documentos fiscais e demais registros necessários à medição e ao pagamento.

6.4. Formalização da adesão

Antes da contratação deverão ser comprovadas a vigência e a disponibilidade de saldo da Ata, a correspondência dos itens autorizados com a necessidade da SEMINFRA e a manutenção da vantajosidade. Deverão permanecer nos autos o aceite do órgão gerenciador, já formalizado pelo Ofício nº 328/2026 do CIMESMI, a aceitação da detentora CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA., CNPJ nº 09.179.444/0001-00, e as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da necessidade operacional demonstrada, do alinhamento com o PCA 2026, da maior celeridade proporcionada pela utilização de procedimento já concluído e da vantagem econômica evidenciada pela taxa de administração de 0,00% registrada no Item 1, código 60439, recomenda-se o prosseguimento dos atos necessários à adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – CIMESMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 e vinculada ao Processo Administrativo nº 031/2024, nos itens e quantidades indicados no Ofício nº 161/2026 e autorizados pelo Ofício nº 328/2026.

Santarém, 1º de setembro de 2026.

DOMINGOS FERREIRA PEREIRA:32419082249

Assinado de forma digital por DOMINGOS FERREIRA PEREIRA:32419082249
Dados: 2026.09.02 13:43:40 -03'00'

Domingos Ferreira Pereira
Divisão de Compras/Equipamentos – SEMINFRA
Decreto nº 194/2025 – GAP/PMS

AUTORIZAÇÃO

Acato o presente Documento de Formalização de Demanda e autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos, orçamentários e jurídicos necessários à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 - CIMESMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 e vinculada ao Processo Administrativo nº 031/2024, observadas a vantajosidade demonstrada, a compatibilidade dos preços, a vigência e o saldo da Ata, o aceite do órgão gerenciador formalizado pelo Ofício nº 328/2026, a aceitação da detentora CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA. e as demais exigências legais aplicáveis.

SERGIO GOUVEA DE MELO:70651809649

Assinado de forma digital por SERGIO GOUVEA DE MELO:70651809649
Dados: 2026.09.02 13:44:09 -03'00'

Sérgio Gouvêa de Melo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 - GAP/PMS